



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Objeto: Parecer sobre o Projeto de Lei nº 090/2025, que “Altera a Lei nº 4.614/2018, que dispõe sobre a Estrutura do Sistema de Classificação de Cargos, e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal de Irati, para o fim de instituir novos cargos de provimento em comissão para a área da Saúde, em complementação ao disposto na Lei nº 5.198/2025.”

Vistos, etc.

Foi recebida, por esta Assessoria, solicitação oriunda da Presidência do Legislativo para a elaboração de parecer sobre o projeto de lei em epígrafe, a teor do disposto no art. 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Trata-se de do projeto de lei que visa alterar a Lei Municipal nº 4.614/2018, para criar cargos públicos de provimento em comissão para a área da Saúde.

É o sucinto relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente projeto foi analisado em seus aspectos regimentais, legais e constitucionais.

A Lei Orgânica Municipal – LOM, no seu art. 53, incisos I e II, estabelece a competência privativa do Prefeito para iniciar leis sobre a criação de cargos funções ou empregos públicos na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ou aumento de sua remuneração; e servidores Públicos do Poder Executivo, seu regime jurídico e provimento de cargos. Da mesma forma, estabelece o art. 142, inc. I e II do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto em análise visa a criação de 02 (dois) cargos de provimento em comissão, quais sejam 01 de Diretor de Pronto Atendimento e 01 de Diretor de Atenção Primária, com carga horária de 40 horas, os quais tem como requisitos idade mínima de 18 anos e Ensino Superior Completo.

O projeto apresenta Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, nos moldes exigidos pelos artigos. 16 e 17 da LRF.



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

A análise técnica demonstra que o impacto total da criação dos novos cargos ao final do exercício elevará o índice de despesas com pessoal para 46,13% da Receita Corrente Líquida (RCL), mantendo-se abaixo do Limite de Alerta estabelecido pelo TCE/PR (48,60%);

A criação dos cargos de Assistente Administrativo e Contador representará aumento de 0,053% na RCL, com projeção de gasto adicional anual de R\$ 226.585,10 para a Secretaria de Saúde;

Assim, observa-se que, com a aprovação da matéria, o Município estará dentro dos limites legais da despesa com pessoal e que o impacto financeiro decorrente do projeto foi adequadamente mensurado e está documentado.

Conforme a justificativa, “(...)visa criar novos cargos de provimento em comissão para compor o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Administração Municipal, em especial para atender às demandas crescentes da área da Saúde Pública Municipal. Com o aumento da complexidade dos serviços da saúde e a necessidade de uma gestão cada vez mais eficiente e coordenada, torna-se imprescindível a criação dos cargos de Diretor de Pronto Atendimento e Diretor de Atenção Primária, com a finalidade de fortalecer as áreas de urgência e emergência, bem como a Atenção Primária à Saúde no município. A criação desses cargos visa garantir uma gestão mais eficaz, dinâmica e ágil, capaz de dar respostas rápidas às necessidades da população, especialmente em tempos de crises sanitárias e demandas emergenciais.(...)”

Dante do exposto, conclui-se que a proposição preenche os requisitos legais e constitucionais e está apta a ser apreciada pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Irati/PR, 08 de dezembro de 2025.

EDUARDO FREIRE GAMEIRO ZANICOTTI
Assessor Jurídico (OAB/PR n° 55.190)